CERTIFICADO DE AUDITORIA
Nº 001/2023

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE)
UNIDADE: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (Orçamentário)
PROCESSO: Prestação de Contas 2023, ano-base 2022
GESTOR RESPONSÁVEL: Desembargador Edson Ulisses de Melo

Em face da não constatação de ocorrências que impliquem em desconformidades como se infere do Relatório nº 001/2023, anexo, somos de Parecer pela **REGULARIDADE** das contas tratadas na Prestação de Contas do período em referência.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA ANDRADE SECUNDO
Data: 26/04/2023 12:26:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Andrade Secundo
Chefe da Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial
Departamento de Auditoria Interna

RELATÓRIO PC N. 001/2023

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE)
Unidade: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (Orçamentário)
Processo: Prestação de Contas 2023, ano-base 2022
Gestor Responsável: Desembargador Edson Ulisses de Melo

2 - OBJETIVO:

Análise da Prestação de Contas e demonstrações contábeis relativa ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

3 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS:

O exame foi efetuado de acordo com as normas de Auditoria Interna e procedimentos de auditoria aplicados ao Serviço Público, e outros procedimentos necessários, à vista das demonstrações contábeis e outros demonstrativos integrantes deste processo de Prestação de Contas.

4 - CAMPOS DE AUDITORIA:

Os trabalhos foram desenvolvidos procedendo-se à análise específica das demonstrações contábeis e demais demonstrativos que compõem a referida prestação de contas, à luz dos preceitos legais em vigor, os estabelecidos na Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, os procedimentos contábeis constantes no manual de contabilidade aplicado ao setor público (MCASP) e a Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, analisando-se, inclusive, a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal.

4.1 - Da Gestão Orçamentária:

4.1.1 - Do Orçamento

O Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício de 2022 foi aprovado pela Lei n. 8.963 de 13 de janeiro de 2022, atendendo às determinações contidas nos artigos 150 a 156 da Constituição Estadual. A Lei orçamentária estimou a receita e fixou a despesa para o Tribunal de Justiça em R$ 587.165.270,00 (quinhentos e oitenta e sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais), sendo que R$ 587.065.270,00 (quinhentos e oitenta e sete milhões sessenta e cinco mil duzentos e setenta reais) para despesas correntes e R$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas de capital (SEI n. 0005049-55.2023.8.25.8825, doc. 1936329, pp. 05-06).

4.1.2 - Dos Créditos Adicionais Abertos

Durante o exercício de 2022, foram abertos créditos adicionais, suplementação por anulação através de remanejamento no próprio órgão no valor de R$ 12.550.000,00 (doze milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), e R$ 22.763.437,30 (vinte e dois milhões setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos) por redução de verbas em outros órgãos.

Diante disso, o orçamento final autorizado totalizou R$ 609.928.707,30 (seiscentos e nove milhões novecentos e vinte e oito mil setecentos e sete reais e trinta centavos), conforme SEI n. 0005049-55.2023.8.25.8825, doc. 1936329, pp. 07-42.

4.1.3 - Da Execução Orçamentária

De conformidade com o Balanço Orçamentário (SEI n. 0005049-55.2023.8.25.8825, doc. 1936329, pp. 46-48), constatou-se que a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa atingiu, respectivamente, as quantias de R$ 1.883.372,78 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) e de R$ 609.445.849,57 (seiscentos e nove milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), apresentando, em consequência, um déficit orçamentário no valor de

R$ 607.562.476,79 (seiscentos e sete milhões quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). Cumpre informar que o desequilíbrio orçamentário se justifica pelo fato de que a unidade orçamentária 05101 – Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (Orçamentário) não é agente arrecadador, porém executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

A receita realizada no período importou no valor de R$ 1.883.372,78 (um milhão oitocentos e oitenta e três reais, trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Quanto a despesa autorizada, totalizou em R$ 609.928.707,30 (seiscentos e nove milhões novecentos e vinte e oito mil setecentos e sete reais e trinta centavos), tendo sido a sua realização efetivada no montante de R$ 609.445.849,57 (seiscentos e nove milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), resultando uma diferença no valor de R$ 482.857,73 (quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) que corresponde ao valor não utilizado, como demonstra o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Executada, pp. 44-45.

Os anexos ao balanço orçamentário, pp. 49-50, demonstram o controle de execução dos restos a pagar não processados e processados. Foi inscrito em 2021 e pago em 2022 o valor de R$ 1.688.188,78 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), deste montante, fora pago R$ 1.659.450,28 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) e cancelado R$ 28.738,50 (vinte e oito mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

4.2 - Da Gestão Financeira:

O Balanço Financeiro, SEI n. 0005049-55.2023.8.25.8825, doc. 1936329, pp. 51-52, onde se encontram demonstradas as Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias, bem como os saldos do exercício anterior e os que passam para o período seguinte, foram aplicados os procedimentos de auditoria e efetuadas comparações, tomando-se por base os extratos bancários, pp. 74-105, constatando-se a sua consistência.

As despesas efetivamente pagas, demonstradas no referido balanço e o Demonstrativo da Dívida Flutuante, p. 59, também foram objeto de nossas verificações, encontrando-se compatíveis com as despesas apresentadas no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Executada, pp. 44-45.

No que se diz respeito ao demonstrativo de fluxo de caixa, pp. 60-62, foi elaborada pelo método direto conforme Instrução de Procedimento Contábil - IPC 08. Uma importante contribuição desta demonstração é a possibilidade de analisar a capacidade da entidade em gerar caixa e equivalentes e, de onde vem a maior participação nesta geração de caixa, e nesse sentido, este TJ apresentou um resultado positivo, ou seja, gerou um valor de R$ 6.734.001,48 (seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil, um real e quarenta e oito centavos) de sua capacidade com suas atividades operacionais decorrentes de saldos anteriores.

4.3 - Da Gestão Patrimonial:

A dinâmica patrimonial que se materializa através das Variações Aumentativas e Diminutivas, consignadas no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, SEI n. 0005049-55.2023.8.25.8825, doc. 1936329, pp. 55-58, apresentou um superávit de R$ 1.857.385,73 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), que subtraído do saldo proveniente do exercício anterior da ordem de R$ 71.854.575,28 (setenta e um milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), forma o saldo patrimonial em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 73.711.961,01 (setenta e três milhões setecentos e onze mil novecentos e sessenta e um reais e um centavo), p. 53.

O Balanço Patrimonial apresenta, também, a posição das contas representativas dos bens, direitos e obrigações conforme p. 53, restando consignado no passivo circulante o valor de R$ 552.790,10 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais e dez centavos), referente aos restos a pagar e depósitos a pagar.

Com relação à Movimentação dos Bens Móveis e Imóveis, p. 66, que totalizam, respectivamente, as quantias de R$ 15.340.729,37 (quinze milhões trezentos

e quarenta mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), e de R$ 56.034.570,56 (cinquenta e seis milhões trinta e quatro mil quinhentos setenta reais e cinquenta e seis centavos), confirmam o registrado no Ativo Imobilizado do Balanço Patrimonial, p. 53, no valor de R$ 67.218.785,15 (sessenta e sete milhões duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), já deduzido o valor da depreciação acumulada no valor de R$ 4.156.514,78 (quatro milhões cento e cinquenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

No que se refere à movimentação dos bens de consumo e uso, os saldos dessas movimentações encontram-se registrados no Balanço de Materiais e correspondem ao valor de R$ 61.601,66 (sessenta e um mil seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos), para bens de consumo, elaborados e assinados por todos os responsáveis pelo controle de material e patrimonial (pp. 67-69) deste Tribunal de Justiça.

4.4 - Gestão Fiscal e Outros Aspectos:

A Gestão Fiscal tem o objetivo de evidenciar a situação desta unidade em relação aos aspectos inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, com cumprimento de todas as obrigações legais ali estabelecidas. Importante deixar consignado neste Relatório, que a despesa com pessoal foi da ordem de R$ 531.830.332,03 (quinhentos e trinta e um milhões oitocentos e trinta mil reais trezentos e trinta e dois reais e três centavos), alcançando assim 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) da receita corrente líquida, estando, dentro do limite dos 6% (seis por cento) estabelecido no art. 20, inc. II, alínea b da LRF, uma vez que a receita corrente líquida total alcançou o valor de R$ 11.266.509.996,42 (onze bilhões duzentos e sessenta e seis milhões quinhentos e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), pp. 72-73.

No que se refere ao “Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar, SEI n. 0005049-55.2023.8.25.8825, doc. 1936329, pp. 70-71, esta unidade apresentou uma Disponibilidade de Caixa Bruta de R$ 6.734.001,48 (seis milhões setecentos e trinta e quatro mil um real e quarenta e oito centavos) e Obrigações Financeiras na ordem de R$ 552.790,10 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos

e noventa reais e dez centavos), cuja diferença enseja uma Disponibilidade de Caixa Líquida no valor de R$ 6.181.211,38 (seis milhões cento e oitenta e um mil duzentos e onze reais e trinta e oito centavos), demonstrando montante disponível para honrar a Inscrição dos Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício na ordem de R$ 4.635.422,06 (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos), evidenciando o equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas como pilar da gestão fiscal responsável.

O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em atendimento às determinações contidas nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, publicou no Diário Oficial do Estado, o Relatório de Gestão Fiscal, correspondente ao 3º quadrimestre do exercício de 2022, p. 72.

Foi acostada ao processo SEI nº 0005049-55.2023.8.25.8825, doc. 1934675, a justificativa emitida pela unidade de Pessoal a respeito da entrega da DIRPF do gestor, em virtude da RFB n. 2.134, de 27 de fevereiro de 2023 ter prorrogado o prazo final para apresentação da Declaração de Ajuste Anual à Receita Federal (DIRPF) relativamente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, permitindo que o contribuinte apresente a sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física até o dia 31 de maio de 2023.

Consequentemente, o prazo final de apresentação da prestação de contas a essa Colenda Corte (30 de abril de 2023) ocorrerá em data anterior ao término do prazo concedido ao gestor para apresentação da sua DIRPF à Receita Federal do Brasil (RFB).

5 - CONCLUSÃO:

Diante dos fatos mencionados neste Relatório, concluímos que o presente processo de Prestação de Contas foi elaborado em conformidade com as normas vigentes, estando as demonstrações contábeis e demais demonstrativos revestidos das formalidades legais, razão pela qual, somos de opinião que seja emitido Certificado de Auditoria com **Parecer de Regularidade**, devendo cópia deste Relatório ser encaminhada ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para conhecimento e aguardo de manifestação por parte do Tribunal de Contas do Estado

de Sergipe.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
GABRIELA ANDRADE SECUNDO
Data: 26/04/2023 12:17:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Andrade Secundo
Chefe da Divisão de Auditoria
Orçamentária e Patrimonial

Documento assinado digitalmente
ANDREA PAULA GOMES BARRETO CAJAZE
Data: 26/04/2023 11:44:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andréa Paula Gomes Barreto Cajazeira
Setor de Auditoria Financeira

Documento assinado digitalmente
CAROLINE VIVAS GONCALVES
Data: 26/04/2023 11:45:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Caroline Vivas Gonçalves
Chefe do Setor de Auditoria Contábil